



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA

PLANO DE TRABALHO
COOPERAÇÃO PPGDP-UFMG GAEPE BRASIL

1 - Dados Cadastrais - Proponente

Órgão/Entidade Concedente				CNPJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG				01.567.601/0001-43
Endereço:				
Av. Esperança, s/n - Chácara de Recreio Samambaia, Goiânia - GO				
Município	UF	CEP	DDD/Telefone	E. A.
GOIÂNIA	GO	74.001-970	(62) 3521-1063	PÚBLICA
Nome do Titular:				CPF:
SANDRAMARA MATIAS CHAVES				164.056.881-49
CI/Órgão Expedidor:		Cargo:		Matrícula:
745.836 - SSP/GO		VICE-REITORA		1127037

Gestor Técnico do Proponente			CPF
SAULO DE OLIVEIRA PINTO COELHO			013405716-33
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
98001 - OAB/MG	Professor	Coordenador	1316942

2 - Dados Cadastrais - Concedente

Órgão/Entidade Concedente				CNPJ
INSTITUTO RUI BARBOSA				58.723.800/0001-10
Endereço:				
Edifício ION, SGAN 601, Bloco H, Sala 71/73, Térreo, Asa Norte.				
Município	UF	CEP	DDD/Telefone	E. A.
BRASÍLIA	DF	70.830-018	(41) 3350-1875	PÚBLICA
Nome do Titular:				Contato:
IVAN LELIS BONILHA				administrativo@irbcontas.org.br

2.1 - Dados Cadastrais - Intervenientes anuentes

Órgão/Entidade Concedente			CNPJ	
ATRICON			37.161.122/0001-70	
Endereço:				
Edifício ION, SGAN 601, Bloco H, Sala 74, Térreo, Asa Norte, - DF				
Município	UF	CEP	DDD/Telefone	E. A.
BRASÍLIA	DF	70.830-018		PÚBLICA
Nome do Titular:				CPF:
FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA				601.955.414-72

Órgão/Entidade Concedente			CNPJ	
ARTICULE			29.249.561/0001-00	
Endereço:				
Rua Ministro Godoi, 1186, conjunto 151, Perdizes, CEP, São Paulo-SP				
Município	UF	CEP	DDD/Telefone	E. A.
SÃO PAULO	SP	05015-000		PÚBLICA
Nome do Titular:				CPF:
ALESSANDRA PASSOS GOTTI				175.837.098-06

3 - Descrição do Projeto

3.1 - Título do Projeto

“Desenvolvimento da articulação nacional entre poderes e esferas de governo para maior efetividade das políticas públicas de educação no Brasil: construindo subsídios para a experiência de implantação dialogal do GAEPE Brasil a partir da pesquisa-ação.”

Cooperação Técnica e Financeira para contribuições do Programa de Mestrado Profissional em Direito e Políticas Públicas da UFG ao desenvolvimento e suporte gerencial e científico ao GAEPE Brasil, iniciativa de conversação e atuação articulada no âmbito da educação, envolvendo diversas entidades de controle, do sistema de justiça e de execução.

3.2 - Período de Execução

12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período mediante aditivo.

3.3 - Justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos

O Programa de Mestrado Profissional em Direito e Políticas Públicas foi criado e recomendado pela CAPES para atender a uma demanda reprimida de formação em pós-graduação stricto sensu na interface Direito e Políticas Públicas, especialmente nas expertises relacionadas à elaboração, regulação, articulação, efetivação e controle jurídico-constitucional de políticas públicas.

Foi firmado Protocolo de Diretrizes para Cooperação Técnico-Científica entre Instituto Rui Barbosa, Instituto Articule e Programa de Pós-graduação em Direito e Políticas Públicas desta Universidade (PPGDP-UFG) com o objetivo de: I) identificar e avaliar experiências de governo multissetorial e multinível, em especial mediante articulação entre os atores responsáveis pelo planejamento, execução e controle; e II) avaliar a eficácia de mudanças pactuadas por intermédio dos instrumentos de governança.

O Gabinete de Articulação para o Enfrentamento da Pandemia na Educação no Brasil (GAEPE Brasil), idealizado e coordenado pelo Instituto Articule, e objeto de Acordo de Cooperação Técnico-Científica celebrado entre Instituto Rui Barbosa, ATRICON e Instituto Articule.

O objetivo desta governança é, por meio do diálogo interinstitucional sinérgico entre organizações com

atuação em âmbito nacional, promover ações voltadas à continuidade e aprimoramento das políticas públicas de Educação especialmente frente aos desafios majorados pela Pandemia do COVID19.

Superados os desafios do período da Pandemia, o Gabinete será dedicado também a promover uma permanente articulação dos mesmos atores que o compõem para a superação dos desafios estruturais da Educação brasileira.

É do interesse institucional das entidades a atuação em política pública estrutural e constitucionalmente central, como é a Educação, visando a, tanto por meio da articulação interinstitucional cooperativa, dialógica e co-participativa, quanto por meio da ilação entre aspectos científicos e práticos da política pública em questão em seu ciclo de funcionamento, promover subsídios para o aprimoramento incremental da mesma.

O PPGDP-UFG tem forte inclinação para a adoção da abordagem Direito e Políticas Públicas no enfrentamento de desafios da administração pública brasileira, superando o bacharelismo jurídico em direção a uma interdisciplinaridade instrumentalmente direcionada às demandas complexas das Políticas Públicas, ao mesmo tempo mantendo foco firme numa abordagem comprometida com o sentido e objetivos constitucionais das Políticas Públicas de Estado. Dentre os ferramentais importantes para inovações e aprimoramentos da gestão pública está a articulação interinstitucional e intersetorial.

O GAEPE Brasil é uma experiência com desenho condizente com as melhores práticas de diálogo e cooperação institucional em Políticas Públicas, sendo, portanto, de interesse estratégico do PPGDP-UFG colaborar com esse tipo de iniciativa, ao mesmo tempo que é relevante para o GAEPE Brasil o suporte técnico de entidades da área científica de forma a subsidiar o planejamento das atividades do Gabinete e desenvolver metodologias para analisar os resultados obtidos na experiência de articulação no Ciclo das Políticas de Educação.

3.4 - Objeto geral da proposta apresentada

A Universidade Federal de Goiás buscará promover, por meio do PPGDP-UFG, um suporte logístico e científico ao GAEPE Brasil, por meio da estruturação de um projeto de pesquisa-ação voltado ao incremento do saber-fazer científico-prático disponível ao GAEPE, notadamente para subsidiar o planejamento das atividades deste Gabinete e analisar os resultados obtidos na experiência de articulação no Ciclo das Políticas de Educação.

3.5 - Os objetivos específicos a serem alcançados

- a) Avançar no conhecimento técnico e científico na área de Direito e Políticas Públicas no tocante às políticas educacionais no Brasil;
- b) Diagnosticar problemas e desafios na área da regulação e controle jurídicoconstitucional de políticas públicas educacionais, notadamente quanto a questões passíveis de aprimoramento por meio da articulação, para contribuir para o desenvolvimento de um mapeamento dos temas prioritários de atuação do GAEPE Brasil e neste contexto contribuir com iniciativas conjuntas de pesquisas e intervenções que contribuam, em sede de diagnóstico, para a sua resolução;
- c) Contribuir com suporte à qualificação científica aplicada direcionada aos servidores e atores diretamente vinculados/participantes do GAEPE Brasil, por meio de ações específicas, na medida da identificação de demandas concretas de capacitação;
- d) Dar suporte (know-how) prático/profissional para subsidiar as atividades de articulação (inclusive com suporte técnico administrativo ao Grupo em atividades como reuniões, desenvolvimento de planos de ações, etc), de acordo com a demanda do GAEPE e com o cronograma de atividades a ser pactuado;
- e) Desenvolvimento de projeto de pesquisa (provavelmente em modelo de pesquisa-ação) para buscar monitorar indicativamente os resultados e impactos do GAEPE Brasil;
- f) Prestar suporte científico a outras demandas específicas decorrentes das atividades do GAEPE Brasil, na sua cooperação com o PPGDP-UFG, tais como elaborar questionários de pesquisa, tratar, analisar e interpretar dados e resultados, etc, no contexto do projeto de pesquisa conjuntamente desenvolvido.

3.6 - Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto

A Universidade Federal de Goiás - UFG está habilitada e credenciada pela CAPES para realização do Mestrado Profissional em Direito e Políticas Públicas, objeto do convênio.

A UFG é a maior e mais conceituada universidade do Estado, assim confirmada em todos os rankings de classificação. O curso de Direito da UFG é o único conceito máximo no SINAES/MEC, no Estado, bem como o único com o selo OAB Recomenda no Estado.

Quanto a Pós-Graduação stricto sensu, a UFG é a única instituição detentora de Programa de Pós-Graduação Profissional credenciado junto à CAPES, com área de concentração em Direito da Administração e das Políticas Públicas.

O Programa conta com quatorze professores, todos, evidentemente, portadores do título de doutorado, muitos deles com pós-doutorado. Quanto à experiência profissional, entre os docentes estão membros do judiciário federal, do ministério público, do ministério público de contas, da procuradoria estadual, ex-procuradores municipais, importantes referências na advocacia, renomados doutrinadores e experientes gestores públicos. Destaca-se a produção científica de alto nível e consolidada do corpo docente.

Especificamente quanto ao pesquisador principal nesta cooperação, a integrar-se ao GAEPE Brasil por meio do PPGDP-UFG, o mesmo é um pesquisador sênior, com atuação na área do Direito Público, com mais de 10 anos de doutorado, com experiência internacional de pós-doutoramento aprovado pela CAPES e com experiência da criação e coordenação de Programa de Pós-Graduação Profissional.

4 - Identificação do objeto a ser executado

O objeto do presente convênio é a cooperação entre PPGDP-UFG e o GAEPE Brasil para suporte científico às atividades do GAEPE Brasil, bem como subsidiar a análise dos os resultados obtidos na experiência de articulação no Ciclo das Políticas de Educação.

5 - Metas a serem atingidas

Metas a serem atingidas:

- dar suporte técnico e administrativo às reuniões (agendamento de reuniões na plataforma virtual definida, envio de ofícios e links de reunião, abertura da sala virtual, gravação das reuniões, elaboração de atas de reuniões, etc.);
- subsidiar científica e tecnicamente as atividades do GAEPE Brasil naquilo que estiver previsto no projeto de pesquisa a ser consensualmente desenvolvido e registrado na UFG;
- Dar subsídios à coordenação do Gabinete para diagnosticar problemas e desafios na área da regulação e controle jurídico-constitucional de políticas públicas educacionais, notadamente quanto a prioridades de atuação do GAEPE-Brasil;
- Realizar análise dos resultados obtidos na experiência de articulação no Ciclo das Políticas de Educação, aplicando, naquilo que couber e for proporcional ao tempo disponível e à equipe mobilizada para tal fim, técnicas de avaliação de políticas públicas.

6 - Etapas ou fases:

Etapas ou fase	Especificação das Ações
1	Criar projeto de pesquisa (preferentemente na modalidade pesquisa—ação) para atuar em cooperação científica com o GAEPE Brasil e analisar seus resultados, paralelamente às providências para instalação do Gabinete a serem adotadas pelo Instituto Articule, Instituto Rui Barbosa e ATRICON;
2	Contribuir no diagnóstico do rol de problemas e desafios na área da regulação e controle jurídico-constitucional de políticas públicas educacionais inicialmente no contexto da Pandemia do Covid19, a fim de subsidiar tecnicamente as pautas de articulação no GAEPE Brasil;
3	Prestar, em conjunto com o Instituto Articule, suporte técnico e administrativo nas reuniões do GAEPE-Brasil e dar suporte científico no desenvolvimento de planos de ações;
4	Subsidiar pesquisas e propostas de intervenções que contribuam para a resolução de obstáculos, em sede de diagnóstico;
5	Desenvolver metodologias para sistematizar e avaliar os resultados e impactos do GAEPE Brasil na experiência de articulação no Ciclo das Políticas de Educação.

7 - Dos recursos financeiros (Cronograma de Desembolso do IRB):

TIPO DE DESPESA	1ª Parcela (a ser paga em março de 2021)	2ª Parcela (a ser paga em maio de 2021)	3ª Parcela (a ser paga em agosto de 2021)	4ª Parcela (a ser paga em novembro de 2021)	TOTAL
-----------------	---	--	--	--	-------

	Referência execução: março-maio 2021	Referência execução: junho-agosto 2021	2021) Referência execução: set.- novembro 2021	2021) Referência execução: dez. 2021-fevereiro 2022	
CUSTEIO	R\$ 14.850,00	R\$ 14.850,00	R\$ 14.850,00	R\$ 14.850,00	R\$ 59.400,00

8 - Plano de aplicação dos recursos financeiros

RECEITA - VALOR DE R\$ 59.400,00			
ITEM	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1 -Pagamento Bolsa de Auxiliar e de Assistente de Pesquisa:			R\$ 30.000,00
Bolsa para auxiliar de pesquisa (nível mínimo graduando em Direito, Administração ou área afim) ¹	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Bolsa para assistente de pesquisa (mestrando ou mestre em Direito, Administração ou área afim) ²	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2 - Pagamento de Bolsa de Pesquisa ou Extensão para desenvolvimento do Projeto			R\$ 24.000,00
Bolsa de Incentivo à Pesquisa e à Produtividade Docente -mensal	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
3 - Contribuição aos fundos da UFG			R\$ 5.400,00
8% para o Fundo UFG e 2% para o Fundo Local (FD)	1		R\$ 5.400,00
TOTAL (APLICAÇÃO DOS RECURSOS)			R\$ 59.400,00

1 Para realização de apoio às atividades de logística, gerenciais e organização no que tange as tarefas do PPGDP-UFG junto ao GAEPE Brasil. Atividade em 20 horas semanais de dedicação.

2 Para suporte às atividades de pesquisa científica aplicada junto à cooperação do PPGDP-UFG com o GAEPE Brasil. Atividade em 20 horas semanais de dedicação.

9 - Aprovação

Goiânia, ____ de ____ de ____.

Universidade Federal de Goiás
Proponente

Instituto Rui Barbosa
Concedente

ATRICON
Interveniente

**ARTICULO
Interveniente**

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Passos Gotti, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo De Oliveira Pinto Coelho, Coordenador de Pós-graduação**, em 10/03/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bartira Macedo De Miranda, Diretora**, em 10/03/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora**, em 10/03/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1932612** e o código CRC **8AD38F62**.